

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.684 DE 03 DE MAIO DE 2018.

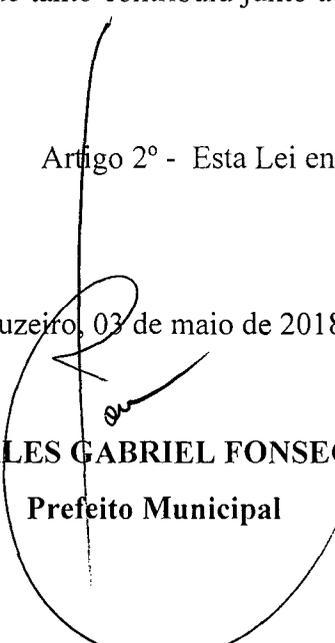
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA".

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal CRZ - 307, conhecida como Estrada do Perequê passa a denominar -se Mário Cipriano, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu junto a comunidade das fazendas do Perequê e Passa Vinte.

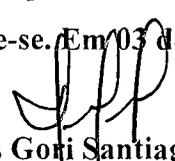
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de maio de 2018


THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 03 de maio de 2018


Diógenes Gori Santiago
Advogado Geral do Município
